



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.563
de 28/04/95

Processo n.º 17.421

PROJETO DE LEI N.º 6.427

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor

057 05 195



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MATÉRIA
PL 6.427

Comissões
CJR (legis-
lidade e
mérito)

Ao Consultor Jurídico.

W. Manfredi
Diretora Legislativa
19 | 12 | 94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto-	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto apazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 19 02 95	Designo Relator o Vereador: <i>Avoca</i> <i>[Signature]</i> Presidente 02 02 95	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 02 02 95
--	---	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

--	--	--



17421 DE294 01/95

 PUBLICADO
 em 23/12/94

PROTOCOLO GERAL

 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
 À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
 CJR (legislação e projetos)
 Presidente
 20/ 12 /94

 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 PROJETO APROVADO
 Presidente
 04/04/95
PROJETO DE LEI Nº 6.427

Denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

Art. 1º É denominada "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental localizada no bairro da Toca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.12.1994

JORGE NASSIF HADDAD

*

ns



(PL nº 6.427 - fls. 2)

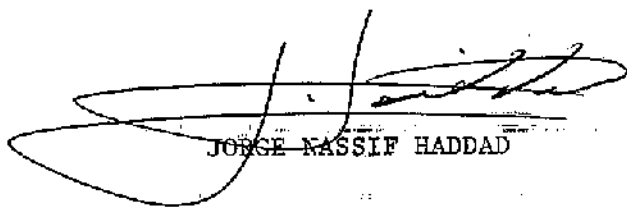
Justificativa

Tem por objetivo este projeto prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Luiz Carlos Mingotti, emprestando seu nome à Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

Aquele cidadão, falecido ainda jovem (aos quarenta anos de idade), era pertencente a tradicional família de imigrantes italianos que se fixaram no bairro da Toca. Lá, ele foi um dos que mais colaborou para a construção da EMEI "Duílio Maziero". Além disso, era uma presença constante nas promoções da igreja do núcleo, especialmente na comissão organizadora da Festa de São Roque e nos almoços comunitários.

Quanto ao próprio pretendido, foi ele recentemente criado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 13.349, de 28 de novembro de 1994, publicado na Imprensa Oficial do Município de 29 de novembro de 1994 (cópia anexa).

Assim, contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para aprovação do texto.


JORGE NASSIF HADDAD

*

ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - LUIZ CARLOS MINGOTTI

NASCIDO EM 06 / 06 / 54 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 01 / 03 / 94 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Antonio Mingotti

Alzira Maria Rosa Mingotti

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

A pessoa que se pretende homenagear era de tradicional família de imigran-
tes italianos residente no bairro da Toca.

Desde menino era agricultor, ajudando seus pais na lavoura.

Foi um dos responsáveis pela construção da EMEI "Dulio Maziero", além de
ser um grande colaborador da Associação de Pais daquele estabelecimento.

Sempre esteve ao lado da comunidade da Igreja do Bairro da Toca, partici-
pando inúmeras vezes da comissão organizadora da tradicional Festa de São
Roque, bem como dos almoços comunitários lá preparados.

Representante da família

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 19 de DEZEMBRO de 1994


Vereador

10M de 29/11/94

DECRETO Nº 14.349, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, localizada no Bairro da Toca.

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

OSWALDO JOSÉ FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

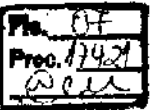
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.871



PROJETO DE LEI Nº 6.427

PROCESSO Nº 17.421

De autoria do nobre Vereador JORGE NASSIF HADDAD, o presente projeto de lei denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05 e 06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 62, "caput", L.O.M.), e quanto à iniciativa, que é concorrente, conforme prescreve o art. 13, XVI, c/c o art. 45 da Carta Municipal.

"Art. 13. (...)

(...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de dezembro de 1994

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR -
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.421

PROJETO DE LEI Nº 6.427, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

PARECER Nº 1.562

Ao membro do Legislativo cabe, de maneira concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O presente projeto de lei tem exatamente tal finalidade, ou seja, a de emprestar o nome do cidadão Luiz Carlos Mingotti à Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca, afigurando-se revestido do caráter legalidade relativamente à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da análise jurídica oferecida pelo douto órgão técnico da Casa, às fls. 07 - Parecer 2.871 -, que acolhemos na íntegra.

Filho de tradicional família de imigrantes italianos radicados no bairro da Toca, o Sr. Luiz Carlos Mingotti dedicava-se à lavoura, atividade que desenvolvia desde menino, quando ajudava seus pais no labor diário. Foi um dos maiores colaboradores quando da construção da EMRI "Duílio Maziero", naquele setor do município, além do que, por seu espírito alegre e participativo, era presença constante nas promoções da igreja do bairro, especialmente atuando junto a comissão organizadora da Festa de São Roque e nos almoços comunitários.

Entendendo pertinente a homenagem que se lhe pretende outorgar através da proposição em tela, subscrevemos o intento nela expresso e votamos favorável ao seu teor.

É o parecer.

APROVADO EM 07.02.95

Sala das Comissões, 03.02.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO RESTETI

OLAVO DA SILVA PRADO

* ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

RAFAEL MARTINHO

215 x 315 mm

SG



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.773

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 6.427, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRECIADO
04 04 95
[Assinatura]

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 6.427, de minha autoria, constante do item 5 da pauta da presente sessão.

Sala das Sessões, 04.04.95

[Assinatura]
JORGE NASSIF HADDAD



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 04.95.06
Proc. 17.421

Em 5 de abril de 1995.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DE. Prefeito Municipal

Nesta

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.032 , relativo ao Projeto de Lei nº 6.427, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 4 do corrente mês.

Queira aceitar, mais, as nossas cordiais e respeitosas saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca" - Presidente

* t1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 11
Proc. 17421
@

PROJETO DE LEI Nº 6.427

AUTÓGRAFO Nº 5.032

PROCESSO Nº 17.421

OFÍCIO PR Nº 04.95.06

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05 / 04 / 95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Sérgio

RECEBEDOR:

Amil

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

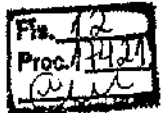
PRAZO VENCÍVEL EM:

02/05/95

Amil

DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 287/95

Processo nº 08329-5/95

18307

00095

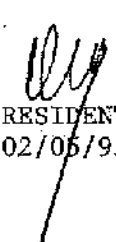
18/7/95

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 28 de abril de 1.995.

Junte-se.

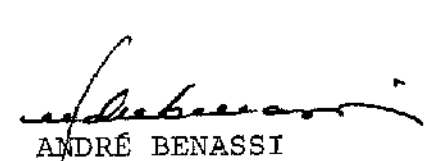
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
02/05/95

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.427, bem como cópia da Lei nº 4.563, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

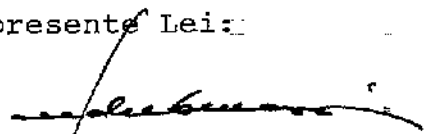
GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 17.421

GP., em 28.04.95

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.032

(Projeto de Lei nº 6.427)

Denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 4 de abril de 1995 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental localizada no bairro da Toca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de abril de mil novecentos e noventa e cinco (5.4.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca" - Presidente

tl



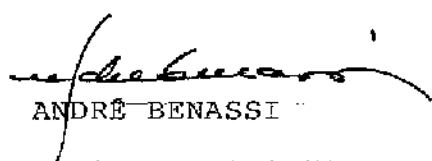
LEI Nº 4.563, DE 28 DE ABRIL DE 1995

Denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

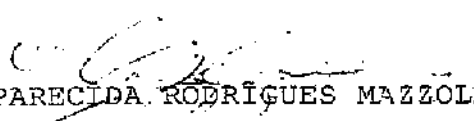
Art. 1º - É denominada "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental localizada no bairro da Toca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



10M 05-05-1995

LEI Nº 4.563, DE 28 DE ABRIL DE 1995

Denomina "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental do bairro da Toca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "LUIZ CARLOS MINGOTTI" a Escola Municipal de Educação Ambiental localizada no bairro da Toca.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

Al Manfred

M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/06 em 19.12.94 @ em fls. 07/08 em 07.02.95 @ em fls. 09/15 em 05.05.95 @ em

Observações